

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da Pregoeira Railane Babosa Almeida, nomeada através da Portaria nº 009/2022, do dia 12 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 091/2020 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo Menor Preço por Item, no dia **07 de março de 2023 às 09h:00min** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/02/2023 até as 08:59min do dia 07/03/2023, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF**, no portal eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da sessão de disputa de preços e abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h00min do dia **07/03/2023.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **o Registro de preço para aquisição e fornecimento de gênero alimentício, produtos de limpeza e utensílios domésticos a residência oficial do prefeito Municipal de Cumaru do Norte PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 1.3 Da apresentação das amostras:

- a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a casa Oficial do Prefeito deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras.
- b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, ao Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação,

- Secretário Municipal de Administração, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior **aprovação e/ou reprovação**. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
- c) A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto do Termo de Referência.
- d) As amostras aprovadas ficarão em poder da Administração.
- e) Será rejeitada a amostra que:
- f) apresentar problemas durante a análise técnica;
- g) apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência.
- h) Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- i) 1.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador deste Município, quando couber
- j) 1.6. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item 4.1 do Termo de Referência e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- Identificação do produto;
  - Embalagem original e intacta;
  - Data de fabricação;
  - Data de validade;
  - Peso líquido;
  - Número do Lote;
  - Nome do fabricante;
  - Registro no órgão fiscalizador quando couber.
- k) 1.2 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos oriundos de Transferências Voluntárias da União.

## **II – EDITAL**

### **2.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:**

**Anexo I – Termo de Referência – Especificação detalhada do objeto licitado;**

**Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;**

**Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;**

**Anexo IV – Modelo da Proposta**

**Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

**Anexo VI - Modelo de Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente;**

**Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Anexo VIII – Minuta do Contrato;**

**Anexo IX– Declaração de não parentesco**

**Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes**

**2.2 – O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação. e nos endereços eletrônicos <https://www.pmcn.pa.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .**

**2.3 – A retirada do Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 07h e 30 min. às 13h e 30min ou nos sites citado acima a qualquer momento.**

2.4 – Eventual impugnação deste Edital deverá ser formalizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na sede da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@pmcn.pa.gov.br](mailto:licitacoes@pmcn.pa.gov.br).

2.4.1 – A impugnação deverá ser lavrada por escrito e dirigida ao PREGOEIRO, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e e-mail;

**2.4.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;**

2.4.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

2.4.4 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante (por documento original ou cópia autenticada).

2.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o Pregoeiro exclusivamente no e-mail [licitacoes@pmcn.pa.gov.br](mailto:licitacoes@pmcn.pa.gov.br) com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, desde que verificadas as condições de legitimidade do Requerente, que deverá estar identificado e qualificado, sob pena de indeferimento do pedido de protocolo.

2.5.1 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico.

### III- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.6 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA;
- d) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

### 3.7 - DA PARTICIPAÇÃO

3.7.1 - É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

3.7.2 - Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir

as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

3.7.4 - Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

3.7.5 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3.7.6 - Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7.7 - Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquirir-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou a CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

“4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) – licitantes (fornecedores)”.

4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **Erro! A referência de hiperlink não é válida..**

4.3 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao edital e seus anexos poderão ser esclarecidos através dos canais de atendimento no e-mail [licitacoes@pmcn.pa.gov.br](mailto:licitacoes@pmcn.pa.gov.br), de segunda a sexta feira, das 07h30min às 13h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.4 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

4.4.1 - As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.8 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.9 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### **V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

5.2 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O prazo de envio dos documentos de habilitação e proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **VI. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.**

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, **Anexo II**, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.3.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.3.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

6.4 - O Licitante deverá informar a descrição completa do produto/serviço ofertado; a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

**6.5 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.**

**6.6 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

#### **6.7 - DA AMOSTRA**

6.7.1 Deverão, obrigatoriamente, nos termos deste instrumento, ser apresentado Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, conforme especificação no anexo I, sob pena de desclassificação:

- a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida aos servidores e colaboradores deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras.

- b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, ao Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Secretário Municipal de Administração, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
- c) A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto do Termo de Referência.
- d) As amostras aprovadas ficarão em poder da Administração.
- e) Será rejeitada a amostra que:
- f) apresentar problemas durante a análise técnica;
- g) apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência.
- h) Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- i) Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador deste Município, quando couber
- j) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item 4.1 do Termo de Referência e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- k) • Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
  - Data de fabricação;
  - Data de validade;
  - Peso líquido;
  - Número do Lote;
  - Nome do fabricante;
  - Registro no órgão fiscalizador quando couber.

6.7.2 O requerimento da **amostra** dos itens visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

6.7.3 Quando da elaboração da proposta os produtos cotados deverão estar de acordo com as **amostras** dos itens que serão apresentados conforme o Item 6.7.1 Letra “a”, resguardando as características, procedências, marcas de qualidades inicialmente solicitada.

6.7.4 - As **amostras** dos produtos das empresas vencedoras ficarão sob guarda dessa comissão para comparação com os materiais entregues.

6.7.5 – As **amostras** dos produtos deverão obrigatoriamente serem analisadas e aprovadas pela **DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL**, que irá emitir um parecer técnico sobre os produtos (gêneros alimentícios) licitados.

6.7.6 – “Com efeito, as **amostras** dos itens nada tem a ver com a fase de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta” sob pena de desclassificação.

## VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a

divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, na disputa de lances.

7.7 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.8 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

7.9 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.8, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.11 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.13 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.14.1 - Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.15 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço serão analisados os documentos de habilitação.

7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (Duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 50% do preço estimado do edital (item), deverão no prazo de 48 horas úteis apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances, sob pena de ser inexequível conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Comentada), art. 34.

7.27 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.

#### **VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

#### **8.2 - CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

8.3 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

#### **9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com última alteração em vigor ou consolidado devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação que comprove que o documento apresentado foi o último ato registrado na junta comercial.
- f) Documento oficial de identificação (Cópia de Identidade e CPF dos Sócios ou CNH);

g) Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital.

#### **9.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) **Alvará de funcionamento**, com devidas licenças exigidas no mesmo (a licença prevista nas observações do alvará).
- d) **Alvará de licença sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a **Dívida Ativa da União**.
- e) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, da sede/domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, e “g” deste item 9.1, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

#### **9.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

9.1.2.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor;

9.1.2.2 - Caso haja no município sede da licitante mais de um distribuidor, a licitante deverá apresentar as certidões de cada um deles.

9.1.2.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou no seu Órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.2.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.2.5 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG= Ativo Total.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.1.2.6- O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.2.7 - **Balanço Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício **devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária**.

9.1.2.8 - **Apresentar certidão simplificada** da junta comercial da sede do licitante;

9.1.2.9 - A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), NÃO SERÁ EXIGIDO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SERVIRÁ APENAS PARA CONFERÊNCIA RÁPIDA COM O BALANÇO.

#### **9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA)**

9.2.1 - Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

#### **9.3. - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**.

9.3.2 - Modelo de Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo III**.

9.3.4 - Declaração para os fins de direitos que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9.3.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo **(Anexo VI)**.

9.3.6 - Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo IX**.

9.3.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo X)**.

#### **9.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 9.1.2.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

9.4.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o proponente será considerado inabilitado;

9.4.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas por faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação do proponente.

#### **X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

10.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, os documentos de habilitação analisados.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **XI – DA PROPOSTA E DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.**

11.1 - A empresa Vencedora deve enviar **no prazo estabelecido** no portal de compras públicas. durante a sessão a proposta realinhada;

11.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

## **XII - DOS RECURSOS**

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio

eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

12.2 - Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Seção de Licitações, localizada na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**.

12.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.7 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Seção de Licitações aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.8 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.9 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.10 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

### **XIII. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **XIV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 – A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I – Termo de Referência**, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2 - O recebimento inicial do objeto/materiais da presente licitação será fiscalizado atestado se necessário com a verificação posterior das especificações e quantidades conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor).

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto/serviço contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 – Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

14.7 - Fazer a reposição dos produtos/materiais entregues fora das especificações solicitadas.

#### **VX - DA CONTRATAÇÃO**

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **no ANEXO VIII** do presente ato convocatório.

15.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por e-mail ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

15.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (vide item 15.2).

15.3.2- Assegurar garantia de entrega dos produtos estipulada no item XIV.

15.3.3 –DEVERA apresentar todos os requisitos e todas as documentações mencionadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.

15.4 - Quando a adjudicatária não demonstrar tempestivamente a situação de regularidade fiscal e documentação solicitada de que trata o item 15.3 deste edital, ou quando não apresentar os requisitos estipulados no item 15.3 ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento de contrato, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 6.16 deste edital.

15.4.1- Essa nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Pará e da União e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (<https://cmcumarudonorte.pa.gov.br/>).

#### **XVI - DA GARANTIA DE ENTREGA**

16.1 Na falta do objeto licitado, a empresa ganhadora do(s) Item(s) assume a responsabilidade de entregar o produto/materiais independentemente de ter em estoque ou não.

16.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o uso - **Anexo I** o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

16.3 O produto licitado que estiver fora das especificações, deverá ser devolvido ao fornecedor e devidamente substituído, num prazo máximo de 24 (quatro) horas.

16.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

#### **XVII – DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação, conforme anexo I (Termo de Referência).

17.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital.

17.1.2 – Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### **XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

#### **XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os materiais forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

1719.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

#### **XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **RECURSOS FINANCEIROS**

**Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE**

**Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO – GP**

**Ação: 04.122.0002.2-007 - Manutenção da Residência do Prefeito**

**Naturezas / Descrição da Natureza**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

a) Efetuamos a reserva estimada de **R\$ 537.372,50** (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) solicitada para atender a referida LICITAÇÃO.

b) – As dotações serão suplementadas se necessário.

## **XXI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sendo disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

21.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**, e-mail: **licitacoes@pmcn.pa.gov.br**.

21.3 - Os atos do (a) Pregoeiro (a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação), Imprensa Oficial do Estado do Pará e União e disponibilizados no endereço **https://pmcn.pa.gov.br** mural de licitações.

21.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial dos Municípios.

21.11 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

21.14 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

21.14.1 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.14.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital ou através da página eletrônica e-mail [licitacoes@pmcn.pa.gov.br](mailto:licitacoes@pmcn.pa.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Redenção/PA.

Cumaru Do Norte – PA 14 de fevereiro de 2023.

Celio Marcos Cordeiro  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas para o **FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA A RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO**, com vistas ao atendimento da Residência Oficial. Dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos produtos é necessária para atender de forma satisfatória a Residência Oficial.

1.2 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a Casa Oficial até 31/12/2023, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2023, combinado com o histórico da demanda material objeto deste Estudo.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da residência oficial no exercício de 2023.

3.2 Pode-se afirmar que a aquisição desses produtos é de suma importância para o bom desenvolvimento das atividades diárias, como também um melhor atendimento à população de forma satisfatória aos usuários. A falta de conforto, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social do gestor municipal.

3.3 Uma das incumbências administrativas da Secretaria é adquirir os produtos, objetivando proporcionar um melhor atendimento que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

3.4 As quantidades a ser adquirida foram feitas com base nas planilhas de demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração para atender o exercício de 2023

#### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste procedimento é a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA A RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO**

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	Luiz Fernandes Stedile

4.1 O quantitativo, a descrição dos materiais e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ABACATE	KG	150
Abacate: Produtos de origem vegetal (frutas) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de			

	fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		
2	ABACAXI PÉROLA	UN	200
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
3	ABÓBORA KABUTIÁ	KG	100
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
4	ABOBRINHA VERDE	KG	100
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
5	AÇAFRÃO TERRA PCT. 100Ç	PCT	60
	Açafrão: Pó fino de açafrão com coloração amarelada e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 100g e prazo de validade de 12 meses.		
6	ACELGA	MC	50
	Acelga, de primeira, in natura, maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	PCT	100
	Ingredientes: açúcar, cacau em pó, extrato de malte de cavada, lecitina de soja. Contém glúten, vitaminas (C; B3; A; D3; B1; B6; B2) embalagem: pacotes de 800 g deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		
8	AÇUCAR REFINADO - PCT. 1 KG	PCT	300
	Pacote de 01 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.		
9	ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 100ML	UN	20
	líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml.		
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS - RECARGA	RG	200
	Água mineral sem gás de 20 litros. RECARGA		
11	ÁGUA SANITÁRIA C/1LT	UN	200
	ÁGUA SANITÁRIA C/1LT		
12	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML	LT	250
	ALCOOL 70% HOSPITALAR DE 01 LITRO - Composição Álcool é um termo genérico para designar uma família de substâncias químicas orgânicas de propriedade comuns. Os membros desta família incluem: etanol, metanol, isopropanol entre outros.2 A substância mais ingerida desta família é o etanol, substância lícita, produzida desde a antiguidade pela fermentação de açúcares presentes em cereais, raízes e frutas.		
13	ALCOOL 92%	UN	250
	Álcool líquido para uso doméstico 92,%, com selo do INMETRO. Aplicação: uso doméstico e esterilização em pisos, vidros, azulejos, fórmicas, bancadas etc. Frasco em 1 Litro..		
14	ALFACE AMERICANA	MC	400
	ALFACE AMERICANA		

15	ALFACE CRESPA	MC	350
	em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
16	ALHO	KG	50
	, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.		
17	ALHO FRITO	UND	100
	Alho Frito Crocante Desidratado Triturado 500gr Pote		
18	ALHO PORÓ	KG	100
	ALHO PORÓ		
19	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS	UN	200
	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, válida de e número de registro no Ministério da Saúde.		
20	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 850G	UN	50
	, selecionada e sem caroços, lata com no mínimo 850g, com identificação do produto e prazo de validade.		
21	AMEIXA SECA	KG	50
	in natura, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg.		
22	AMIDO DE MILHO 500G	UN	100
	pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL EMBALAGENS DE 360 ML	UN	60
	Desodorizador de ambiente Aerossol Embalagens de 360 ml, Ingredientes ativos: Cloreto de alquil. Dimetil benzil amônio e cloreto de alquil. Dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.		
24	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 5KG.	PCT	300
	subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
25	ARROZ INTEGRAL- TIPO 1 PCT C/1KG	PCT	50
	classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
26	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500G	UN	50
	pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
27	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	UN	10
	Avental plástico impermeável		
28	AZEITE DE OLIVA C/ 500ML	UN	100
	puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem em vidro, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
29	AZEITONA VERDE 500G	UN	100
	em conserva, sem caroço, picada, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
30	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA COM 70 CM, CAPACIDADE 40 LITROS	UN	2
	Bacia de alumínio reforçada com 70 CM, capacidade 40 litros		
31	BACIA DE PLÁSTICA REDONDA 14 LITROS	UN	3

	Bacia de plástico redonda 14 litros - bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 14 litros. Nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.		
32	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS. Bacia de plástico 8 litros. Balde em plástico reforçado, 8 litros, plástico Resistente.	UN	5
33	BACON EM MANTA EM MÉDIA 3KG A PEÇA	PC	50
34	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS. Balde de plástico, com alça, capacidade 12 litros.	UN	3
35	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 24 LITROS. Balde de plástico, com alça, capacidade 24 litros.	UN	5
36	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 8 LITROS. Balde de plástico, com alça, capacidade 8 litros.	UN	3
37	BANANA DA TERRA in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150
38	BANANA MAÇÃ	KG	150
39	BANANA PRATA in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200
40	BANDEJA DE INOX 40 REDONDA Bandeja de inox 40 redonda	UN	10
41	BATATA DOCE Fruto Produzido pelas plantas do gênero passiflora, forte de vitaminas A, C e do Complexo B. apresenta boa qualidade de sais minerais (ferro, sódio e cálcio) casca de textura dura, na cor amarelo ou rocha quando madura.	KG	350
42	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	350
43	BATATA PALHA EXTRA FINA PCT 500G	PC	100
44	BERINGELA beringela de primeira qualidade, innatura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia sujidades, parasitas e larvas	KG	150
45	BETERRABA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200
46	BISCOITO CREME CRACKER C/ 400G Biscoito Creme Cracker: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, contendo 400g. Dupla embalagem primária de polietileno.	PT	50
47	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 60G	PC	120
48	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	120

49	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO TM. VARIADOS TAMPA INTERNA.	UN	3
	borracha de silicone para painel de pressão tamanho variados com tampa interna.		
50	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS COM TAMPA INTERNA.	UN	5
	Borracha de silicone para painel de pressão 7 litros com tampa interna.		
51	BOTA BRANCA DE BORRACHA (LIMPEZA) NUMERAÇÃO DIVERSA.	PR	15
	Bota branca de borracha (limpeza) numeração diversa. Bota de PVC injetado, na cor branca, cano longo (altura 325 mm), com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante.		
52	BRÓCOLIS	MC	100
	de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
53	CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ 500G	UN	700
	, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic, com identificação do produto e prazo de validade.		
54	CANELA EM PÓ C/ 50G	UN	40
	embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.		
55	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	300
	Carne Bovina, tipo alcatra, moída, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.		
56	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	200
	Carne Bovina, tipo carne de sol, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.		
57	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	600
	Carne Bovina, tipo contra filé, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.		
58	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	300
	Carne Bovina, tipo coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.		
59	CARNE BOVINA, TIPO LAGARTO, PEÇA INTEIRA	KG	300
	Carne Bovina, tipo lagarto, peça inteira, limpa, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.		
60	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	250
	Carne Bovina, tipo Acém ou músculo, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.		
61	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	200
	Carne Suína, tipo bisteca, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		
62	CATCHUP TRADICIONAL C/ 400G	UN	70
	embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.		
63	CEBOLA NACIONAL	KG	250

	de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
64	CEBOLINHA	MC	150
	maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.		
65	CENOURA	KG	350
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
66	CERA EM PASTA C/ 400G	UN	30
	Cera em pasta C/ 400g Cera de carnaúba e polietilênicas, parafinas, solventes alifáticos, silicone, perfume.		
67	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	100
	Cera Líquida Incolor 750 ML Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol.		
68	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LT C/ TAMPA	UN	6
	Cesto plástico para lixo 60 LT c/ tampa Especificação: polipropileno com Tampa para lixo, vazado, capacidade 60 litros.		
69	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO VAZADO 100 LT , SEM TAMPA	UN	10
	Cesto plástico para lixo vazado 100 LT Especificação: polipropileno sem Tampa para lixo, vazado, capacidade 100 litros		
70	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	100
	Chá de Camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		
71	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	100
	Chá de Erva Doce, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		
72	CHÁ DE HORTELA, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	100
	Chá de Hortelã, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		
73	CHÁ DE MAÇÃ, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	100
	Chá de Maçã, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade		
74	CHÁ MATE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	150
	Chá Mate, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		
75	CHEIRO VERDE	MC	200
	, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.		
76	CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG	UND	200

	CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG		
77	CHUCHU	KG	50
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
78	COADOR DE CAFÉ MÉDIO (EM TECIDO)	UN	10
	Coador de café médio (em tecido)		
79	COCO RALADO C/ 100G	UN	200
	desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.		
80	COLHER DE MESA PARA SOPA DE INOX PADRÃO	UN	60
	Colher de mesa para sopa de inox padrão		
81	COLORIFICO C/ 100G	UN	150
	Colorífico 100g: Pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.		
82	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO DIÂMETRO 14 CM - DE BOA QUALIDADE.	UN	5
	Concha de alumínio batido diâmetro 14 cm - de boa qualidade.		
83	CONCHA DE ALUMÍNIO MEDIA. CONCHA INOX 30CM - COMPRIMENTO: 30CM. DE BOA QUALIDADE.	UN	10
	Concha de alumínio media. Concha inox 30cm - comprimento: 30cm. de boa qualidade.		
84	CONJUNTO DE PANELA DE ALUMÍNIO 06 PEÇAS (CANECÃO Nº 14, CAÇAROLA Nº 18, FRIGIDEIRA Nº 20, PANELA Nº 16, 18 E 20).	UN	3
	Conjunto de panela de alumínio 06 peças (canecão nº 14, caçarola nº 18, frigideira nº 20, panela nº 16, 18 e 20).		
85	COPO DE VIDRO LISO 300ML - DE BOA QUALIDADE.	UN	200
	Copo de vidro liso 300ml - de boa qualidade.		
86	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE 100X1	PCT	200
87	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE 100X1	PT	300
	Copo descartável 50ml pacote 100x1 Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, Capacidade 50ml, acondicionado em pacotes de 100 copos		
88	CORDA PARA VARAL GROSSO 100% POLIETICO.	RL	10
	CORDA PARA VARAL GROSSO 100% POLIETICO.		
89	COTONETE CX 75 UNID.	UN	100
	Cotonete cx 75 unid.		
90	COUVE-FLOR	UN	100
	de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
91	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	300
	congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		
92	COXINHA DE ASA DE FRANGO	KG	300
	de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		
93	CRAVO DA INDIA C/40G	UN	45
	embalagem contendo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.		
94	CREME DENTAL: COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 GR	UN	8
	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 90 gr.com		

	Micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do Fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de Validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).		
95	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 30 -9,8 LITROS.	UN	5
	Cuscuzeiro em alumínio reforçado Nº 30 -9,8 LITROS. Com tampa e duas alças, com capacidade para aproximadamente 9,8 litros.		
96	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UN	5
	Desentupidor para vaso sanitário		
97	DESINFETANTE, FRASCO COM 2 LT	UN	250
	Água mineral Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida para uso geral. Composição aromática: Lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, frasco com 2 LITROS frasco.		
98	DESODORIZADOR EM PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UN	100
	Desodorizador em pastilha p/ vaso sanitário c/ suporte		
99	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL C/ 500 ML	UN	300
	Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 ML, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
100	ERVILHA C/ 200G	UN	150
	enlatada reidratada, em conserva, contendo no mínimo 200g, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade.		
101	ESCOVA DE LAVAR ROUPA( EM MADEIRA)	UN	10
102	ESCOVA DENTAL Nº 30 MACIA	UN	15
	Escova dental nº 30 macia. Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 30, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.		
103	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS.	UN	10
	Escova para pentear cabelos. Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agredem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, antideslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.		
104	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	10
	Escova Sanitária com Suporte - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico, com suporte redondo em plástico. – Tamanho aproximado 14x42 cm.		
105	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8X1	UN	200
	Espanja de lã de aço, pacote 8x1		

	Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de Sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60g.		
106	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM	UN	350
	Esponja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de Fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.		
107	EXTRATO DE TOMATE C/ 190G	UN	300
	concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.		
108	FACA DE CORTE MÉDIA COM CABO PLÁSTICO BRANCO 10"	UN	6
	Faca de corte média com cabo plástico branco 10"		
109	FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMANHO 3,5"	UN	6
	Faca tamanho 3,5" - faca para legumes, tamanho 3,5", lâmina de aço inoxidável, cabo em polietileno. De boa qualidade.		
110	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	KG	200
	grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
111	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA FLOCÃO.	UN	200
	De primeira qualidade; para preparo de cuscuz, bolos e mingaus; 100% natural e sem sal; Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.		
112	FARINHA DE ROSCA C/ 500G	UN	100
	pacote com 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.		
113	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 C/ 1KG	KG	60
	constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.		
114	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG	KG	200
	constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
115	FEIJÃO FRADINHO C/ 1KG	KG	100
	tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
116	FEIJÃO PRETO C/ 1 KG	KG	150
	tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
117	FEIJÃO VERDE	KG	80
	de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria.		
118	FERMENTO BIOLÓGICO C/500G	UN	120
	seco, instantâneo, pacote contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		

119	FERMENTO EM PÓ QUIMICO C/ 100G embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	200
120	FILÉ DE PEITO DE FRANGO de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	250
121	FILME PLASTICO PVC. Filme plástico PVC 1 rolo com 30m de filme de PVC Dimensões: 28cm x 30m Composição: 100% PVC.	UN	200
122	FILTRO DE PAPAEL PARA CAFÉ Nº3, C/ 40 UNIDADES para café nº 3, de primeira qualidade, contendo no mínimo 40 unidades.	CX	200
123	FLANELA (TAMANHO PADRÃO) FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA Flanela (tamanho padrão) Flanela 100% Algodão Medindo 38x58cm, Na Cor Laranja	UN	100
124	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 3 (41X28 CM). Forma de assar alumínio, industrial, Nº 3 (41X28 CM).	UN	15
125	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 4 (45X32CM). Forma de assar alumínio, industrial, Nº 4 (45X32CM).	UN	15
126	FÓSFORO DE SEGURANÇA, PALITOS EXTRA LONGOS, CX C/ 50 PALITOS Fósforo de Segurança, palitos extra longos, caixa com 50 palitos.	CX	100
127	GARFO PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO. Garfo para refeição, corpo em aço inox, com aproximadamente 18 cm de comprimento.	UN	200
128	GARRAFA PET ÁGUA MINERAL 500ML CAIXA C/ 12 UNIDADES Garrafa pet agua mineral de 500ml (12 und)	CX	100
129	GARRAFA TERMICA DE 5 LT Garrafa Térmica com capacidade de 5 Litros, que Mantenha a sua bebida sempre na temperatura agradável com a Garrafa Térmica 5 Litros.	UN	3
130	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO Garrafa térmica 1 litro corpo plástico - ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, com capacidade para 01 litro. Nas cores azul, verde escuro ou vermelho. De boa qualidade.	UN	3
131	GELATINA EM PÓ ABACAXI C/ 80G produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de abacaxi, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	60
132	GELATINA EM PÓ CEREJA C/ 80G produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de cereja, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	60
133	GELATINA EM PÓ FRAMBOESA C/ 80G produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de framboesa, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	60
134	GELATINA EM PÓ LIMÃO C/80G produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de limão, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e	UN	60

	corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.		
135	GELATINA EM PÓ MORANGO C/80G	UN	80
	, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.		
136	GELATINA EM PÓ PÊSSEGO C/80G	UN	50
	, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de pêsego, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.		
137	GELATINA EM PÓ UVA C/80G	UN	80
	produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de uva, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.		
138	GOIABADA EM BARRA 400G	UN	200
	Goiabada em barra 400g. Ingredientes: Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.		
139	GRANOLA TRADICIONAL, PACOTE 1 KG	KG	50
	pacote 1 kg. Ingredientes: aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo arroz, aveia e milho), castanhas (caju e pará), flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Com identificação do produto e prazo de validade.		
140	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 FOLHAS 30CMX31CM	PT	200
	Guardanapo de papel pct com 50 folhas 30cmx31cm		
141	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS, 33,5X33, EMBALAGEM COM 50 UND.	PCT	600
	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.		
142	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL MATA TUDO 300ML - SEM CHEIRO	UN	10
	Inseticida spray aerossol mata tudo 300ml - sem cheiro		
143	IORGURTE SABOR ( MORANGO, SALADA DE FRUTA E AMEIXA) C/ 190 ML	UN	300
	IORGURTE SABOR ( MORANGO, SALADA DE FRUTA E AMEIXA) C/ 190 ML		
144	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM	UN	10
	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, Peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.		
145	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 5 LT PARA SUCO	UND	6
	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LT PARA SUCO		
146	JILÓ	KG	100
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
147	JOGO DE XÍCARAS E PIRES. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, COM 90 M, JOGO C/ 6 PEÇAS	UN	5
	Jogo de xícaras e pires. Xícara para café com pires, com 90 ml., em embalagem litografada contendo todas as informações do produto, jogo com 06 peças.l., em embalagem litografada contendo todas as informações do produto, jogo com 06		

	peças.		
148	LARANJA	KG	300
	de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
149	LEITE CONDENSADO C/ 395G	UN	300
	tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.		
150	LEITE DE CÔCO C/ 200ML	UN	200
	tradicional, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
151	LEITE DE VACA INATURA.	LT	200
	Leite inatura de vaca.		
152	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G	UN	100
	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G		
153	LIMPA ALUMÍNIO C/ 500 ML.	UN	200
	Limpa alumínio C/ 500 ml. Limpador Delível para Limpeza Pesada, Original - Composição: Alquil. Benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. - Embalagem: Frasco com 500 ml.		
154	LIMPA AMBIENTE MULTE USO SPRAY 500ML	UN	100
	Limpa ambiente multe uso spray 500ml		
155	LIMPA AZULEJO FRASCO C/ 1 LT.	UN	100
	Limpa azulejo frasco c/ 1 LT. Produto a base de butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.. Produto a base de butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.		
156	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO C/ 226 ML	UN	50
	LiLimpa Forno com Aplicador Interno - Composição: Soda caustica, espessante, óleo de menta e água. - Embalagem: Pote plástico contendo 226 ml. - Composição: Soda caustica, espessante, óleo de menta e água. - Embalagem: Pote plástico contendo 226 ml.		
157	LIMPA VIDRO E SUPERFÍCIES SPRAY 500 M	UN	200
	Limpa vidro e superfícies spray 500 ml, Tipo: Spray, Acondicionamento: Frasco, Utilização: Vidros e superfícies		
158	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML.	UN	50
	Lustra móveis C/ 200 ml. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; Aspecto Físico: Líquido leitoso; Cor: Branco.Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; Aspecto Físico: Líquido leitoso; Cor: Branco.		
159	LUVA LATEX DIVERSOS TAMANHOS	PR	50
	LUVA LATEX DIVERSOS TAMANHOS		
160	MAÇÃ	KG	300
	de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
161	MACARRÃO ESPAQUETE C/ 1 KG	UN	300
	à base de farinha com ovos, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
162	MACARRÃO PARAFUSO 500 G.	PCT	200
	Macarrão Parafuso c/ sêmola pct de 500g.		
163	MACARRÃO TALHARIM C/ 500G	UN	300

	constituído de sêmola de trigo com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
164	MAIONESE TRADICIONAL C/ 500G	UN	200
	embalagem vidro, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.		
165	MAMÃO PAPAIA	KG	150
	MAMÃO PAPAIA- PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES		
166	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA	KG	150
	de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
167	MANGA	KG	150
	de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
168	MANJERICÃO	MC	60
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
169	MARACUJÁ AZEDO	KG	300
	in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
170	MARGARINA VEGETAL C/500G	UN	100
	com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
171	MARMITEX ISOPOR C/TAMPA 100 UNDS TÉRMICA	CX	30
	andeja de Isopor de 500 ML - São embalagens utilizadas principalmente para acondicionar de alimentos como refeições, sanduíches, sorvetes, sobremesas, saladas. Sejam eles alimentos frios, quentes, sólidos ou líquidos,		
172	MASSA PARA LASANHA C/ 500G	UN	100
	pré cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
173	MEL DE ABELHA SILVESTRE C/ 1 LITRO	LT	7
	embalagem de 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade.		
174	MELANCIA	KG	200
	de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
175	MELÃO AMARELO	KG	250
	de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
176	MILHO BRANCO PARA CANJICA C/ 500G	UN	100
	, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
177	MILHO PARA CANJICA C/500G	UN	100
	MILHO PARA CANJICA C/500G		
178	MILHO VERDE C/ 200G	UN	300

	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.		
179	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA C/ 150ML	UN	12
	embalagem plástica contendo no mínimo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
180	MOLHO MADEIRA C/ 340G	UN	50
	embalagem de vidro, contendo no mínimo 340g, com identificação do produto e prazo de validade.		
181	MOLHO POMAROLA TRADICIONAL C/ 340ML	UN	150
	embalagem contendo no mínimo 340ml enlatado, com identificação do produto e prazo de validade.		
182	MOLHO SHOYO C/ 150ML	UN	100
	de soja, embalagem contendo no mínimo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
183	MOLHO TIPO INGLÊS C/ 150ML	UN	100
	produto preparado à base de extrato de carne, acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, frasco com 150ml.		
184	MOSTARDA C/ 200G	UN	100
	frasco contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.		
185	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO C/ 900ML	UN	100
	vegetal, de milho, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
186	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA PET DE 900ML	UN	700
	Óleo Comestível, vegetal, de Soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
187	OREGANO, POTE C/ 50G	UN	20
	embalagem contendo no mínimo 05g, com identificação do produto e prazo de validade.		
188	OVOS CLASSE A CT /30	CT	100
	Um ovo equivalente a 50g branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.		
189	PÁ PARA LIXO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM	UN	20
	Pá para lixo com cabo plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm		
190	PALITO DE DENTE C/ 100 PALITOS	CX	300
	Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.		
191	PALITO PARA CHURRASCO 30 CM PCT C/ 100 UN	PCT	50
	PALITO PARA CHURRASCO 30 CM PCT C/ 100 UN		
192	PALMITO EM CONSEVA DE AÇAÍ EM VIDRO 250G	UND	100
193	PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 45 LT.	UN	3
	Panela de alumínio c/tampa cap. 45 LT.		
194	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, CAPACIDADE: 7 LITROS	UN	3
	Panela de pressão em alumínio polido reforçado, capacidade: 7 litros. Características adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT.		
195	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA TAMANHO PADRÃO	UND	150
196	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60X40CM.	UN	50
	Pano de prato, 100% algodão, medindo		

	No mínimo 60x40cm.		
197	PANO M.U. (TIPO PERFEX).	UN	50
	Pano M.U. (tipo perfex). Composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, Largura 32 cm, Altura 15 cm e Comprimento 20 cm.		
198	PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G	PCT	100
	100% sabor, aroma e textura. E assim como você, é cheia de vontades. Satisfazer as suas. A principal delas? Deliciosamente nutritiva, esta receita é cheia de saúde! O pão é feito com farinha totalmente integral, aquela que preserva vitaminas, proteínas, minerais e fibras dos grãos. Uma farinha 100% saudável e 100% alto astral! Acrescentamos a ela sementes poderosas como as de girassol, de linhaça e o gergelim, que além de nutritivas dão um gostinho todo especial.		
199	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G	PT	100
	Pão de Forma, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.		
200	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5 M	UN	100
	Papel Alumínio, rolo com 30cm x 7,5m.		
201	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PACOTE 4X1	UN	400
	Papel higiênico folha dupla, pacote 4x1 Papel higiênico folha dupla, de alta qualidade, não reciclado, 100% Celulose, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco Neve, neutro, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, Embalagem com boa visibilidade do produto.		
202	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACOTE DE 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA.	PCT	150
	Papel toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.		
203	PENEIRA EM AÇO INOX DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DO ARO 54 CM	UN	5
	Peneira em aço inox diâmetro mínimo Aproximado do aro 54 cm, boa durabilidade		
204	PEPINO JAPONÊS	KG	80
	Pepino Japonês, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
205	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CAROÇOS C/ 850G	UN	100
	Pêssego em calda, selecionado e sem caroços lata com no mínimo 850g, com identificação do produto e prazo de validade.		
206	PILÃO MÉDIO PILÃO COM SOCADO - PARA ALHO EM POLIETILENO, TAMANHO 10CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO	UN	3
	Pilão médio pilão com socado - para alho em polietileno, tamanho 10cm de altura e 12cm de diâmetro. DE BOA QUALIDADE.		
207	PILHA AAA PEQUENA ALCALINA, 1,5V E CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	20
	Pilha AAA pequena alcalina, 1,5V e Cartela com 02 Unidades		
208	PILHA ZINCO GRANDE, EMBALAGEM BLISTER COM 2 PILHAS E VOLTAGEM1,5V.	UN	20
	Pilha zinco grande, Embalagem Blister com 2 pilhas e Voltagem1,5V.		
209	PIMENTA CALABREZA 20G	UN	100

	A Pimenta Calabresa é a versão seca da Pimenta Dedo de Moça, uma das mais famosas do Brasil. Sua versão em pó é ótima para tornar receitas mais picante em diversos pratos e o uso pode ser ilimitado. Também usada com propriedade para temperar carne vermelha.		
210	PIMENTA DO REINO POTE 100G	UND	100
	Pimenta do Reino em Pó 100g Melhora o sabor dos alimentos com leve toque picante de pimenta.  A pimenta do reino é uma das especiarias mais conhecidas, por conter sabor levemente picante pode ser utilizada em diversas receitas na culinária.		
211	PIMENTÃO	KG	70
	Pimentão: De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.		
212	POCÃ ( TANGERINA)	KG	250
	Pocã (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
213	POLPA DE ACEROLA DE 1KG	KG	100
	De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1kg. Inspeccionada pelo Ministério da agricultura (SIF) ou registro de produto artesanal vegetal concedido pela agência de defesa agropecuária do estado do Pará (ADEPARÁ)		
214	POLPA DE CAJÁ	KG	100
	POLPA DE CAJÁ De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1kg. Inspeccionada pelo Ministério da agricultura (SIF) ou registro de produto artesanal vegetal concedido pela agência de defesa agropecuária do estado do Pará (ADEPARÁ)		
215	POLPA DE CUPUAÇU 1 KG	KG	50
	POLPA DE CUPUAÇU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA (ADEPARA		
216	POLPA DE FRUTAS DE CAJU EM PACOTES DE 1KG	KG	60
	Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18º C. validade não superior a 12 meses		
217	POLPA DE GOIABA	KG	100
	De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1kg. Inspeccionada pelo Ministério da agricultura (SIF) ou registro de produto artesanal vegetal concedido pela agência de defesa agropecuária do estado do Pará (ADEPARÁ)		
218	POLPA DE GRAVIOLA 1 KG	KG	50
	POLPA DE GRAVIOLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL,		

	SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA(ADEPARA		
219	POLPA DE MANGA C/ 100G	UN	50
	, de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.		
220	POLPA DE MARACUJA 1KG	KG	100
	De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1kg. Inspeccionada pelo Ministério da agricultura (SIF) ou registro de produto artesanal vegetal concedido pela agência de defesa agropecuária do estado do Pará (ADEPARÁ)		
221	POLPA DE UVA C/ 100G	UN	50
	de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.		
222	POLVILHO AZEDO PCT 500	UND	100
223	POLVILHO DOCE	KG	300
	de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.		
224	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM	UN	150
	Prato de vidro temperado fundo 22cm - em vidro transparente, 22 x 32cm, de boa qualidade.		
225	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/ 12 UNID.	UN	12
	Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 unid.		
226	PREPARADO PARA CULIÁRIA, DE GALINHA, EM TABLETE C/ 57G	UN	120
	Preparado para Culinária, de galinha, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, acondicionados em caixa com 06 tabletes, contendo no mínimo 57g.		
227	PRESUNTO DE PERU COZIDO	KG	200
	Presunto de Peru Cozido, sem gordura, fatiado, com identificação do produto e prazo de validade.		
228	QUEIJO PARMESÃO RALADO C/ 100G	PT	100
	Queijo parmesão ralado, conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Pacote com 100g, com identificação do produto e prazo de validade.		
229	QUEIJO TIPO MUSSARELA , FATIADO	KG	200
	Queijo tipo Mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		
230	RALADOR INOX, 4 FACES, 23CM.	UN	5
	Ralador inox, 4 faces, 23cm.		
231	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO COM ROSCA EXTERNA - COMPLETO, COM MANGUEIRA DE 1 METRO 300 ÍBIS, ROSCA EXTERNA, MAIS 02 ABRAÇADEIRAS.	UN	5
	Registro de alta pressão com rosca externa - completo, com mangueira de 1 metro 300 íbis, rosca externa, mais 02 abraçadeiras. A mangueira deve ser normalizada e certificado pelo inmetro.		
232	REPOLHO	KG	250

	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto.		
233	REPOLHO ROXO	KG	150
	De 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.		
234	REQUEIJÃO PEÇA DE 1KG	KG	100
235	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO	UN	10
	Rodo de alumínio 60 cm c/ cabo		
236	RODO DE MADEIRA 50CM REFORÇADO	UND	10
237	RÚCULA	MC	150
	Rúcula fresca, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
238	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS	TB	100
	Sabão em barra, pacote com 5 barras Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 Barras de 200g cada.		
239	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G	UN	300
	Sabão em pó biodegradável, caixa 500g Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, Corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 500g.		
240	SABÃO EM PÓ DE 1KG	UND	200
241	SABONETE 90 G	UN	200
	SABONETE 90 G		
242	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL	PT	150
	Saco para lixo, capacidade 100 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 100 litros. Tipo E classe I.		
243	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL	PT	120
	Saco para lixo, capacidade 15 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 15 litros. Tipo E classe I.		
244	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL,	PT	150
	Saco para lixo, capacidade 30 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 30 litros. Tipo E classe I.		
245	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZU	PT	200
	Saco para lixo, capacidade 50 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 50 litros. Tipo E classe I.		
246	SACO PLASTICO EM BOBINA 35X45 PICOTADA 5KG.	RL	100
	Bobina Saco Picotada fundo reto. Pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Espessura: 14 micras		

247	SAL REFINADO C/ 1KG	UN	200
	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
248	SALAME TIPO ITALIANO	KG	80
249	SALSICHA DE PERU PCT COM 5 KG	PC	30
250	SALSICHA HOT DOG	KG	100
	Salsicha hot dog: Composta de carne bovina, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal, água, farinha de trigo, condimento naturais, realça dor de sabor, hemoglobina, estabilizante tripolifosfato de sódio, fresca, refrigerada, embalagem plástica, com validade de 60 dias.		
251	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML.	UN	10
	Shampoo para cabelo 350 ml. Composto de lauril éter, sulfato de sódio, nipagimdietanolamida de ácido graxo, Cloreto de sódio, água, para cabelos normais, embalagem com 350 ml litros, com registro na Anvisa e autorização do ministério da saúde.		
252	SODA CÁUSTICA C/ 1 KG. SÓLIDO DE COR BRANCA	PT	20
	Soda cáustica c/ 1 kg. Sólido de cor branca. Pérolas ou micro pérolas de Forma Granulada semelhante a sagú, ou variados. Escamas. Composta de hidróxido de sódio.		
253	SOJA , EM GRÃOS, C/ 1KG	KG	30
	Soja, em grãos, de primeira qualidade, pacote contendo 1Kg, contém glúten, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto e prazo de validade.		
254	TÁBUA PLACA POLIETILENO P/ CORTE CARNES 30X50 8MM	UND	10
	TÁBUA PLACA POLIETILENO P/ CORTE CARNES 30X50 8MM		
255	TAPETE DE TECIDO	UN	10
	Tapete de tecido 40x60cm		
256	TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	UN	20
	Tapete emborrachado antiderrapante		
257	TEMPERO PARA VERDURAS, AVES, PEIXE E CARNES PCT COM 60G C/12 SANCHES DE 05G	PT	150
	TEMPERO PARA VERDURAS, AVES, PEIXE E CARNES PCT COM 60G C/12 SANCHES DE 05G		
258	TIRA MANCHAS EM GEL EMBALAGEM 5L	UND	250
259	TOALHA DE BANHO, TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDA, DIMENSÕES: 70X140CM (LARGURA ALTURA), CORES DIVERSAS.	UN	10
	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura altura), cores diversas.		
260	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	15
	tamanho 0,50x0,80cm. cores diversas.		
261	TOMATE	KG	600
	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada		
262	TORRADA LEVEMENTE SALGADA C/ 160G	PT	50
	Torrada levemente salgada, embalagem 160g.: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade.		
263	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	50

	Touca para cabelo (cozinheiro). Touca sanfonada, confeccionada em TNT. Embalagem com 100 unidades.		
264	TRIGO PARA QUIBE	KG	120
	Trigo para Quibe, contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
265	UVA	KG	250
	Uva, in natura, tipo itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
266	UVAS PASSAS PEQUENA PACOTE COM 100 G	PCT	3
267	VARGEM EXTRA	KG	100
	in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
268	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	UN	10
	Vassoura de Palha - Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.		
269	VASSOURA DE VASCULAR TETO DE FIBRA NATURAL (SISAL) COM CABO DE MADEIRA DE 2,0M DE	UN	50
	Vassoura de vascular teto de fibra natural (sisal) com cabo de madeira de 2,0m de Comprimento.		
270	VASSOURA PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	UND	10
	Vassouras N°2 Cabos madeira. Piaçava Natural Reforçada. Multiuso.		
271	VASSOURA REF. V-9 PLUS PELO SINTÉTICO C/ CABO	UN	10
	Vassoura Ref. V-9 Plus Pelo Sintético c/ Cabo		
272	VINAGRE 750 ML	UN	100
	Produto natural fermentado acetico simples, isenta de corantes artificiais, acido organicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detrito de animais ou vegetais. embalagem com 750 ml.		
273	VINHO TINTO SECO, GARRAFA 750ML	UN	50
	Vinho tinto seco: Vinho Tinto Seco garrafa 750 m. Ingredientes: Fermentado de uvas e conservante INS 220. Grad. Alc. 11,5% Vol., com identificação do produto e prazo de validade.		
274	VINHO TINTO SUAWE	UN	80
	Vinho tinto suave: Ingredientes: Fermentado alcoólico de uvas, açúcar e conservadores sorbato de potássio e anidrido sulfuroso. Grad. Álc. 10,6% de volume, com identificação do produto e prazo de validade.		
275	PÃO FRANCES	KG	650
	de 50g Ingredientes: de trigo, fermento biológico e sal.		
276	PÃO TIPO ROSCA DOCE	KG	450
	Pão Tipo Rosca Doce em Kilograma		

#### 4.1 Da apresentação das amostras:

- Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de

- qualidade da alimentação servida a casa Oficial do Prefeito deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras.
- b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, ao Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Secretário Municipal de Administração, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
- c) A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto do Termo de Referência.
- d) As amostras aprovadas ficarão em poder da Administração.
- e) Será rejeitada a amostra que:
- f) apresentar problemas durante a análise técnica;
- g) apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência.
- h) Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- i) 1.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador deste Município, quando couber
- j) 1.6. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item 3.1 do Termo de Referência e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- Identificação do produto;
  - Embalagem original e intacta;
  - Data de fabricação;
  - Data de validade;
  - Peso líquido;
  - Número do Lote;
  - Nome do fabricante;
  - Registro no órgão fiscalizador quando couber.

#### 4.2 PARÁGRAFO ÚNICO

- a) As **amostras** dos produtos das empresas vencedoras ficarão sob guarda dessa comissão para comparação com os materiais entregues.
- b) As **amostras** dos produtos deverão obrigatoriamente serem analisadas e aprovadas pela **DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL**, que irá emitir um parecer técnico sobre os produtos (gêneros alimentícios) licitados.
- c) “Com efeito, as **amostras** dos itens nada tem a ver com a fase de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta” sob pena de desclassificação.

## 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

## 6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

## 7. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

7.1 Os objetos deste Termo serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA entregara os itens de no prazo máximo de 48 horas.

7.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

7.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Requisitante.

7.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de requisitante do Município de Cumaru do Norte/PA, GESTORA do Contrato deste oriundo, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectivas documentações legais (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

### 8.2 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

8.2.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações da CONTRATANTE, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

9.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

9.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

9.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

9.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

### 13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

13.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

13.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Residência Oficial do Prefeito de Cumaru do Norte/PA.

Cumaru do Norte (PA), 16 de janeiro de 2023.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto  
Secretário de Administração  
Decreto nº 005/2021

Autorizado:

Celio Marcos Cordeiro  
Prefeito

## ANEXO II

### Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

### Pregão Eletrônico Nº 004/2023

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA – declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente  
(Carimbo da Empresa)

### ANEXO III

#### Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

#### Pregão Eletrônico Nº 004/2023

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente  
(Carimbo da Empresa)





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023, instaurado instaurada pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente  
(Carimbo da Empresa)

**Observação:** a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VI

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA.  
Pregão Eletrônico Nº 004/2023

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

O(A).....(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome +\*--do órgão) ....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023-CPL

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº  
xxx/xxx-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023, OBJETO:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXX.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, N.º 29 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado (a) pelo (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_ Setor \_\_\_\_\_, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Av. \_\_\_\_\_ – setor: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, comerciante, estado civil: \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Setor \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório Nº 006/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, de \_\_/\_\_/2021, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Contrato, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm, obedecendo a seguinte classificação:

Dotações Orçamentárias:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Natureza das Despesas;  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx far-se-á em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes no Edital e na “proposta comercial”.

- a) O compromisso de fornecimento de produto/materiais far-se-á mediante requisição emitida pelo Setor de compras;
- b) Na falta **de materiais/produtos**, a empresa assume a responsabilidade de entregar o produto independentemente de ter em estoque ou não.
- c) O objeto do presente termo de contrato será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO** - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**§ ÚNICO** – A entrega do produto deverá ocorrer de imediato após emissão do pedido de fornecimento (requisição), expedida pelo setor de compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

**CLAUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega do objeto licitados.

**§ Único** - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO** - O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a somatória do Item licitado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

#### **CLÁUSULA NONA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- a) A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
- b) Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor do contrato certificar e atestar, em parecer técnico de natureza econômico-financeira, a observância da providência pela primeira, bem como:
- c) atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio;
  - c.1) dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado pela contratada.
- d) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução dos contratos, e, eventual recomposição de valores em favor das contratadas devem, preferencialmente, ser pagos a título indenizatório, após análise e aprovação do Prefeito Municipal.

- e) A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato.
- f) Em se tratando de prestação de serviços, os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir, através da aplicação do índice INPC/IBGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROIBIÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES** - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) Fornecer **de materiais/produtos** no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar fiscais Srº (a) \_\_\_\_\_ matricula nº \_\_\_\_\_, para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

- a) **Os materiais produtos** desta licitação deverá ser garantido, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta **de materiais/produtos** objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES** - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;

- b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
- b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
- b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Cumarú do Norte - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS**

- O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;

- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cumaru do Norte – PA, ..... de..... de 2023.

**Prefeitura de Cumaru do Norte – PA**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

B) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.**

**Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.**

**Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.**

**Pregão Eletrônico Nº 004/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço), \_\_\_\_\_, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Telefone (94) \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

**Data e local:**

---

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

ANEXO X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(razão social da licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação na Pregão na forma Eletrônico nº 004/2023 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(local e data) Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)